



EXTRATO DA MINUTA DO JULGAMENTO: Em Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno realizada no dia 11 de dezembro de 2018, o Exmo. Sr. Desdor. Wellington José de Araújo – Presidente, em exercício, anunciou o 3 - Processo Administrativo n.º 2018/024143 - CPA - EDITAL 26/2018-PTJ - REMOÇÃO PARA A VARA ÚNICA DA COMARCA DE BERURI - CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – Vaga em 26.06.2018. Magistrados Requerentes: DIEGO DANIEL DAL BOSCO – CPA 2018/024620 e DANIELLE MONTEIRO FERNANDES AUGUSTO – CPA 2018/025056 (Já foi removida). **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas decidiu remover para a Vara Única da Comarca de Beruri o Dr. DIEGO DANIEL DAL BOSCO, Juiz de Direito, obedecido o critério de antiguidade. Presidiu a sessão o Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. VOTARAM os Exmos. Srs. Desdotes. Wellington José de Araújo – Presidente, em exercício, Djalma Martins da Costa, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Ari Moutinho da Costa, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Paulo Cesar Caminha e Lima, João Mauro Bessa, Cláudio César Ramalheira Roessing, Sabino da Silva Marques, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Nélia Caminha Jorge, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Airton Luiz Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, Elci Simões de Oliveira e Joana dos Santos Meirelles. Observações: Ausências Justificadas: Exmos. Srs. Desdotes. Yedo Simões de Oliveira - Presidente, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Aristóteles Lima Thury. Impedidos: Des. Délcio Luís Santos e Dra. Onilza de Abreu Gerth, Juíza Convocada. Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Amazonas, realizada no dia 11 de dezembro de 2018.

EXTRATO DA MINUTA DO JULGAMENTO: Em Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno realizada no dia 11 de dezembro de 2018, o Exmo. Sr. Desdor. Wellington José de Araújo – Presidente, em exercício, anunciou o 4 - Processo Administrativo n.º 2018/024143 - CPA - EDITAL 26/2018-PTJ - REMOÇÃO PARA A VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANAQUIRI – CRITÉRIO DE MERECIMENTO – Vaga em 26.06.2018. Magistrado Requerente: FÁBIO CÉSAR OLINTHO DE SOUZA – CPA 2018/024446. **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas decidiu remover para a Vara Única da Comarca de Manaquiri o Dr. FÁBIO CÉSAR OLINTHO DE SOUZA, Juiz de Direito, obedecido o critério de merecimento. Presidiu a sessão o Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. VOTARAM os Exmos. Srs. Desdotes. Wellington José de Araújo – Presidente, em exercício, Djalma Martins da Costa, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Ari Moutinho da Costa, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Paulo Cesar Caminha e Lima, João Mauro Bessa, Cláudio César Ramalheira Roessing, Sabino da Silva Marques, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Nélia Caminha Jorge, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Airton Luiz Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, Elci Simões de Oliveira e Joana dos Santos Meirelles. Observações: Ausências Justificadas: Exmos. Srs. Desdotes. Yedo Simões de Oliveira - Presidente, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Aristóteles Lima Thury. Impedidos: Des. Délcio Luís Santos e Dra. Onilza de Abreu Gerth, Juíza Convocada. Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Amazonas, realizada no dia 11 de dezembro de 2018.

EXTRATO DA MINUTA DO JULGAMENTO: Em Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno realizada no dia 11 de dezembro de 2018, o Exmo. Sr. Desdor. Wellington José de Araújo – Presidente, em exercício, anunciou o 5 - Processo Administrativo n.º 2018/024143 - CPA - EDITAL 26/2018-PTJ - REMOÇÃO PARA A VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANORI – CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – Vaga em 26.06.2018. Magistrados Requerentes: PRISCILA PINHEIRO PEREIRA – CPA 2018/024346, DIEGO DANIEL DAL BOSCO – CPA 2018/024622 (Já foi removido) e RAFAEL ALMEIDA CRÓ BRITO – CPA 2018/025411. **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal

de Justiça do Estado do Amazonas decidiu remover para a Vara Única da Comarca de Anori a Dra. PRISCILA PINHEIRO PEREIRA, Juíza de Direito, obedecido o critério de antiguidade. Presidiu a sessão o Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. VOTARAM os Exmos. Srs. Desdotes. Wellington José de Araújo – Presidente, em exercício, Djalma Martins da Costa, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Ari Moutinho da Costa, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Paulo Cesar Caminha e Lima, João Mauro Bessa, Cláudio César Ramalheira Roessing, Sabino da Silva Marques, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Nélia Caminha Jorge, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Airton Luiz Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, Elci Simões de Oliveira e Joana dos Santos Meirelles. Observações: Ausências Justificadas: Exmos. Srs. Desdotes. Yedo Simões de Oliveira - Presidente, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Aristóteles Lima Thury. Impedidos: Des. Délcio Luís Santos e Dra. Onilza de Abreu Gerth, Juíza Convocada. Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Amazonas, realizada no dia 11 de dezembro de 2018.

SEÇÃO VII

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR - EASTJAM

EDITAL TJAM Nº 01/2018 - SPENMINT2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (COMARCAS DO INTERIOR).

A ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS torna pública a abertura da **Seleção Pública para Estágio de Nível Médio nas Comarcas do Interior**. Considerando a Lei nº 11.788/2008, o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares no Poder Judiciário, como bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 300,00, auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00 e jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, cumprida no horário das 8h00 às 12h00.

1. REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

- 1.1 São requisitos para a candidatura:
- Ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável;
 - Estar regularmente matriculado, no ano de 2019, na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio Não-Profissionalizante, nas Escolas Públicas Estaduais da SEDUC, nos municípios constantes do Anexo I;
 - Ter nota do componente curricular de Língua Portuguesa igual ou superior a 6,0 (seis), conforme boletim escolar apresentado pelo candidato;
 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, caso possuir idade superior a 18 anos;
 - Estar no gozo dos direitos políticos, para os maiores de 18 anos;
 - Não ter antecedentes criminais, comprovado mediante certidão da Justiça Estadual e Federal, para os maiores de 18 anos;

2. DAS VAGAS

2.1 A Seleção Pública destina-se ao preenchimento de 38 (trinta e oito) vagas e formação de cadastro reserva para estágio de Nível Médio Não-Profissionalizante nos Municípios do Interior, conforme quantidade constante no Anexo I.

2.2 O estágio será realizado no turno matutino, no horário das 08h00 às 12h00.

2.3 Das vagas ofertadas na Seleção Pública, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do certame serão



reservadas 10% para Pessoas com Deficiência (Pcd), conforme a Lei nº 11.788/2008.

2.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Municípios com número de vagas igual ou superior a 4 (quatro).

2.3.2 O primeiro candidato com deficiência classificado na Seleção Pública será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, no Município para o qual concorreu. Enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, na proporção de 10% das vagas providas por Município.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O Processo Seletivo será realizado mediante inscrição, prova online e envio de boletim escolar.

3.2 A inscrição e a prova online serão efetuadas simultaneamente de forma gratuita, exclusivamente no período entre **08 horas do dia 09/01/19 e 14h horas de 29/01/19** (horário local), exclusivamente no portal desta Instituição, pelo link <http://estagiointeriormedio.tjam.jus.br/estagiosinteriormedio/candidatos/add>, de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Acessar o endereço eletrônico exclusivamente no período da inscrição;

II. Preencher o formulário de inscrição de forma completa;

III. Realizar a prova online que é aplicada imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição;

IV. Finalizar a prova e enviar os dados.

3.3 Uma vez concluída a prova online, o candidato não poderá realizá-la novamente.

3.4 O candidato terá sua inscrição cancelada automaticamente pelo sistema, se não preencher corretamente o formulário de inscrição e/ou se não finalizar a prova online.

3.5 A prova será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, referentes a conhecimentos básicos de Língua Portuguesa, Informática e Lei de Estágio, conforme conteúdo especificado no ANEXO III.

3.6 O candidato terá o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos para responder a prova online.

3.7 O candidato é responsável pelo preenchimento exato dos dados no formulário de inscrição, atentando-se às instruções constantes neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.8 O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados.

3.9. Para concluir a inscrição, o candidato deverá também apresentar o Boletim Escolar referente ao ano de 2018, emitido pela instituição de ensino, com os respectivos carimbo e assinatura do Gestor ou Diretor, contendo expressamente as notas de Língua Portuguesa e de Matemática.

3.9.1 O Boletim Escolar do ano de 2018 deverá ser encaminhado para a Escola de Aperfeiçoamento do Servidor como anexo de e-mail. Além do documento anexo, o e-mail deverá informar em seu conteúdo o nome completo do candidato, o município para onde irá concorrer à vaga de estágio, a data de nascimento e o número de RG, bem como o texto "ESTÁGIO INTERIOR 2019", sem aspas, no campo assunto do e-mail. O período de envio estará compreendido entre **08 horas do dia 09/01/19 e 14h horas de 31/01/19** (horário local), exclusivamente pelo endereço eletrônico escoladoservidortjam@gmail.com.

3.9.2 Além do Boletim Escolar, o candidato que pretende concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverá apresentar no mesmo período da inscrição laudo médico original digitalizado, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 3.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298 de 20/12/1999.

3.9.2.1 A não apresentação do laudo médico, exigido no item anterior, autoriza o não processamento da inscrição do candidato como pessoa com deficiência (Pcd). Neste caso, o candidato será inscrito nas vagas de ampla concorrência.

3.9.3 A Escola de Aperfeiçoamento do Servidor não se responsabiliza por quaisquer falhas de envio dos boletins escolares. Da mesma forma serão desconsiderados os boletins encaminhados fora do prazo estabelecido neste edital e/ou não identificados, conforme item 3.9.1.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A cada questão objetiva correta da prova online será atribuído 0,5 (meio) ponto, de tal maneira que a soma da pontuação de todas as questões perfaça um total de 10 (dez) pontos.

4.2 Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova online, equivalente a 50% (cinquenta por cento), bem como aquele que não apresentar nota igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular de Língua Portuguesa.

4.3 O cálculo da nota final, para fins de classificação no certame, será realizado mediante a média aritmética simples entre as notas da prova online (PO), do componente de Língua Portuguesa (LP) e do componente de Matemática (M), representado pela seguinte fórmula: $[(PO + LP + M) / 3]$.

4.3.1 Serão utilizadas as notas apresentadas pelo candidato no período de inscrição, por meio do Boletim Escolar de 2018. Para fins de cálculo da nota final será considerada a média anual dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

4.4 Para o desempate será dotado o critério de maior idade, seguido da média anual do componente Língua Portuguesa.

4.5 Os candidatos classificados irão compor o banco de dados deste Tribunal, e serão convocados conforme a disponibilidade de vagas, respeitando estritamente a ordem de classificação. A divulgação do resultado será realizada no portal do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br), no menu Concursos e Estágios.

5. DA ADMISSÃO

5.1 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

5.2 No ato da admissão o candidato deverá possuir idade maior ou igual a 15 (quinze) anos e apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Cópias do RG e CPF;

b) Cópia do comprovante de residência;

c) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco. Caso não possua conta, o candidato receberá encaminhamento para sua abertura;

d) Comprovante de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio Não-Profissionalizante nas Escolas Públicas Estaduais da SEDUC, nos municípios constantes no Anexo I;

e) Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral, para os maiores de 18 anos;

f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino para maiores de 18 anos;

g) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais do Tribunal de Justiça para maiores de 18 anos;

h) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal para maiores de 18 anos;

i) 01 (uma) fotografia recente 3x4 cm.

j) Ficha de Cadastro da Divisão de Pessoal devidamente preenchida (será fornecida no ato da admissão);

k) Declaração de que não possui emprego, cargo ou função no horário de estágio (será fornecida no ato da admissão);

5.3 Não será admitido o candidato que, apesar de classificado, não apresentar os documentos no subitem 5.2.

5.4 Fica vedada, em qualquer caso, a admissão de estagiário que esteja subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (pai/mãe, avô/avó, bisavô/bisavó, filho (a), neto (a), irmão (a), tio (a), sobrinho (a), sogro (a), genro/nora, padrasto/madrasta, enteado (a), cunhado ou cunhada), conforme Enunciado Administrativo N° 7, de 19.06.2008 do Conselho Nacional de Justiça.

5.5 O estudante firmará o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), nos termos da Lei nº 11.788/08, com duração mínima, de 12 meses, devendo comprovar anualmente regularidade de matrícula.

5.6 O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) para estudantes com idade inferior a 18 anos deverá ser assinado pelo pai/mãe ou responsável legal.

5.7 Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, o candidato aprovado possuir menos de 01(um) ano para conclusão do ensino médio e não renovar a matrícula, sua admissão ficará vedada.



6. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

6.1 O gerenciamento do Programa de Estágio será realizado pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor, e a supervisão local pelo Juiz, Escrivão ou Diretor de Secretaria da Comarca.

6.2 O regulamento do estágio obedecerá a Portaria nº 1974/2017.

6.3 Para permanecer no estágio o estudante deverá manter regularidade de matrícula e nota global igual ou superior a 6,0 (seis), ter bom desempenho no estágio, no qual será avaliado pelo supervisor imediato, por meio do preenchimento de formulário específico.

7. DO RECURSO

7.1 Será admitido recurso interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Homologação de Inscrições e Classificação Preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser formalizados exclusivamente pelo e-mail **escoladoservidortjam@gmail.com**, devidamente fundamentados, em formulário específico, conforme ANEXO II, informando as razões pelas quais interpôs recurso.

7.3 Será indeferido o recurso entregue fora do prazo estipulado ou que não atender às exigências mencionadas acima.

7.4 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no Diário da Justiça Eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas, dos quais não caberão novos recursos administrativos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para participar da Seleção Pública, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação dos interessados.

8.3 A Seleção Pública terá validade de dois anos, a contar da publicação do Edital de Classificação.

Manaus, 11 de Dezembro de 2018.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Diretor da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor

ANEXO I – VAGAS POR MUNICÍPIO

Sub-Regiões	Ord.	Municípios	Vagas de ampla concorrência	Vagas reservadas para Pcd
1.ª Sub-Região - Região do Alto Solimões	1	Tabatinga	1 vaga	Cadastro Reserva
	2	Benjamin Constant	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	3	Atalaia do Norte	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	4	São Paulo Olivença	1 vaga	Cadastro Reserva
	5	Santo Antonio do Içá	1 vaga	Cadastro Reserva
	6	Amaturá	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva



2.ª Sub-Região - Região do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá	7	Tefé	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	8	Alvarães	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	9	Fonte Boa	1 vaga	Cadastro Reserva
	10	Japurá	1 vaga	Cadastro Reserva
	11	Juruá	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	12	Jutai	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	13	Maraã	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	14	Uarini	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
3.ª Sub-Região - Região do Purus	15	Lábrea	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	16	Boca do Acre	2 vagas	Cadastro Reserva
	17	Canutama	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	18	Pauini	1 vaga	Cadastro Reserva
	19	Tapauá	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
4.ª Sub-Região - Região do Juruá	20	Carauari	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	21	Eirunepé	2 vagas	Cadastro Reserva
	22	Envira	1 vaga	Cadastro Reserva
	23	Guajará	1 vaga	Cadastro Reserva
	24	Ipixuna	1 vaga	Cadastro Reserva
	28	Itamarati	1 vaga	Cadastro Reserva



5ª Região - Região do Madeira	26	Humaitá	1 vaga	Cadastro Reserva
	27	Manicoré	3 vagas	Cadastro Reserva
	28	Novo Aripuanã	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	29	Apuí	1 vaga	Cadastro Reserva
	30	Borba	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
6ª Sub-Região - Região do Alto Rio Negro	31	Barcelos	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	32	Santa Isabel R.Negro	1 vaga	Cadastro Reserva
	33	São G. da Cachoeira	1 vaga	Cadastro Reserva
7ª Sub-Região - Região do Alto Rio Negro	34	Manacapuru	1 vaga	Cadastro Reserva
	35	Coari	1 vaga	Cadastro Reserva
	36	Iranduba	1 vaga	Cadastro Reserva
			1 vaga	Cadastro Reserva
	37	Beruri	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	38	Caapiranga	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	39	Autazes	1 vaga	Cadastro Reserva
	40	Codajás	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	41	Manaquiri	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	42	Novo Airão	1 vaga	Cadastro Reserva
	43	Careiro	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	44	Careiro da Várzea	1 vaga	Cadastro Reserva
	45	Anori	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	46	Anamã	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
47	Rio Preto da Eva	1 vaga	Cadastro Reserva	



8.ª Sub-Região - Região do Médio	48	Itacoatiara	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	49	Maués	1 vaga	Cadastro Reserva
	50	Nova Olinda Norte	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	51	Silves	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	52	Urucurituba	1 vaga	Cadastro Reserva
	53	Itapiranga	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	54	Presidente Figueiredo	2 vagas	Cadastro Reserva
9.ª Sub-Região - Região do Baixo Amazonas	55	Parintins	3 vagas	Cadastro Reserva
	56	Barreirinha	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	57	Boa Vista do Ramos	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	58	Nhamundá	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	59	São Sebastião do Uatumã	1 vaga	Cadastro Reserva
	60	Urucará	1 vaga	Cadastro Reserva

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Seleção Pública para Estágio de Nível Médio do Tribunal de Justiça do Amazonas (Comarcas do Interior)

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO E MUNICÍPIO:

RG:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Data:
Horário:
Assinatura do Candidato:

ANEXO III- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos; Clareza e coerência textual. 2. Ortografia oficial (conforme Novo Acordo Ortográfico). 3. Acentuação gráfica. 4. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, interjeição e conjunção. 5. Crase. 6. Pontuação. 7. Concordância e regência verbal e nominal. 8. Colocação pronominal e emprego das formas de tratamento. 9. Significação das palavras. 10. Uso das normas da linguagem culta.

INFORMÁTICA BÁSICA

1. Noções básicas de hardware e software (CPU e periféricos). 2. Sistema operacional Windows (todas as versões). 3. Aplicativos: operações básicas com editor de textos e planilha eletrônica). 4. Rede de computadores: Conceitos básicos, procedimentos de internet e intranet, programas de navegação, e-mail, sites. 5. Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, aplicativo para segurança (antivírus).

LEGISLAÇÃO DE ESTÁGIO

1. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008: da definição; da classificação e relação de estágio; da Instituição de ensino; da parte concedente; do estagiário; da fiscalização e das Disposições gerais.

Republicado por ter sido disponibilizado dia 13/12/2018 com incorreções.